

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 008, de 16 de janeiro de 2006.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 015525/2005-5, apresentados pela firma requerente OMEGA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA; e

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar em caráter opcional a inclusão do sistema CONCLASS, contador e classificador de veículos (Vídeo Auditoria), na Portaria INMETRO/DIMEL nº 071/2000 e na Portaria INMETRO/DIMEL nº 184/2004.

Art. 2º - Autorizar a utilização em caráter opcional, de Notebook, nos modelos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 071/2000 e Portaria INMETRO/DIMEL nº 184/2004.

Art. 3º - Alterar as dimensões do dispositivo receptor de carga no modelo OMEGA 2001MV, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 071/2000, de (1000 x 500 x 22) mm, para (1006 x 506 x 26)mm, e no modelo 2003 FX, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 184/2004, de (1250 x 597 x 42)mm, para (1206 x 506 x 26) mm.

Art. 4º - Autorizar a modificação da caixa do pré amplificador e fonte de alimentação no modelo OMEGA 2001MV, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 071/2000 e no modelo 2003 FX, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 184/2004.

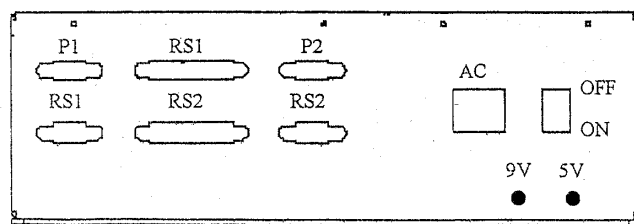
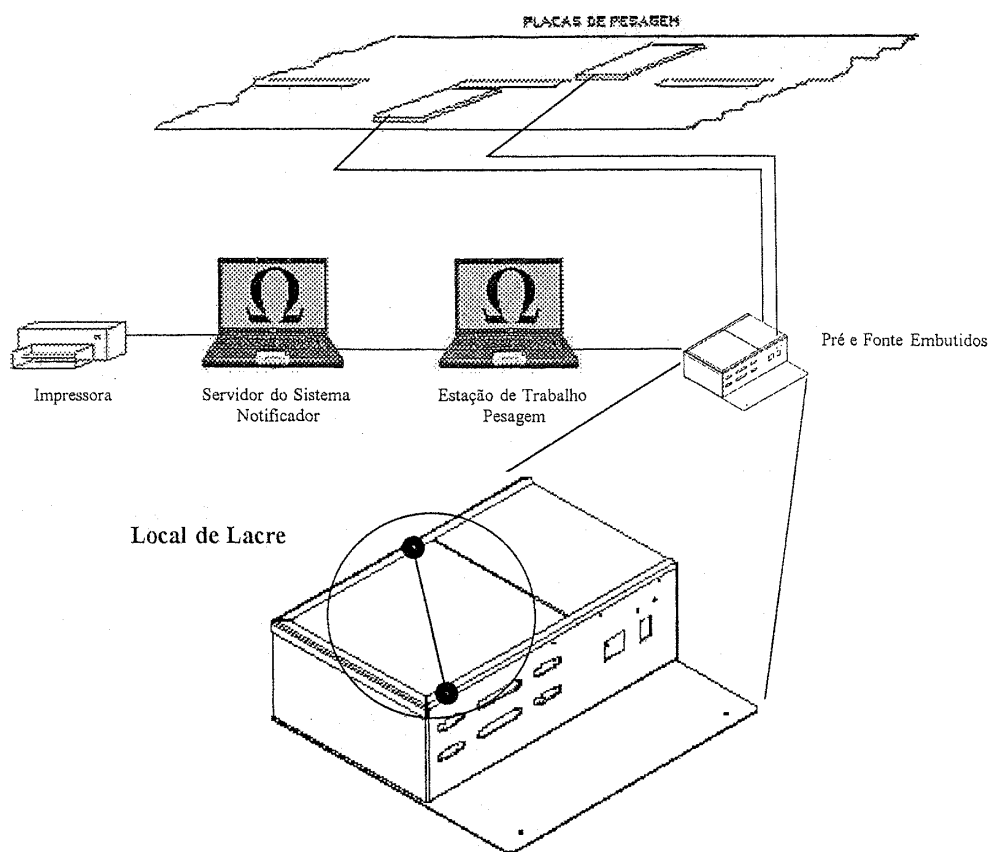
Art. 5º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

1 - Perspectiva esquemática com plano de selagem da caixa do pré amplificador e fonte de alimentação dos modelos OMEGA 2001MV e 2003 FX.

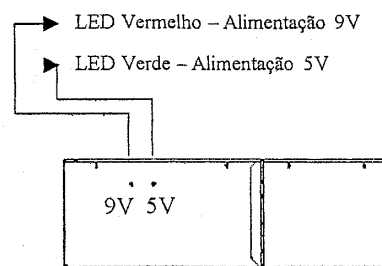
Art. 6º - As presentes alterações estão condicionadas a manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES  
Diretor de Metrologia Legal



Vista Frontal



Vista Posterior

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 008 DE 16 DE janeiro DE 2006



FABRICANTE:  
OMEGA Desenvolvimento de Sistema de Inteligência Artificial Ltda

PERSPECTIVA ESQUEMÁTICA E PLANO DE SELAGEM DA  
CAIXA DO PRÉ AMPLIFICADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO  
DOS MODELOS OMEGA 2001MV E 2003FX

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:  
01